

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados a revelia em 1ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados a revelia em 2ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

1ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
68/2026	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 6.242,88	Artigo 59 da Lei Complementar 118/2002 alterado pela Lei Complementar 135/2003 e Lei 423/2018, cc Artigo 77 do Decreto 5.404/03.	INSTITUTO NEW TIME	9.AW109-2

2ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
431/2022	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.263,60	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	PONTO A STUDIO S/C LTDA ME	4.16350-3
48/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004	WR ESPORTE E MARKETING LTDA - ME	474839-4
148/2026	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 293,96	Artigos 41 c.c. 59 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação alterada pela LC nº 135/2003 c.c. artigo 77 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 5.404/2004 c.c. art 4º do Decreto Municipal nº 6.516/2008.	GAMA MULTIMARCAS LIMITADA	5.97701-6
144/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, aletrado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	M.G BOTEÇO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	4.AE907-8
82/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo Artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	CLUBE DE TRANSICAO MARKETING DIGITAL LTDA	5.AI992-3



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **MARTINEZ & MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , inscrição municipal nº **4.87787-0**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 153/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Hum Mil E Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por deixar de comunicar encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **MARTINEZ & MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , inscrição municipal nº **4.87787-0**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 154/2026, no valor de R\$ 768,90 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)** por emitir documento fiscal em desacordo/regulamento, descumprindo o disposto Artigo 1º do Decreto 5.404/03, Decreto nº 6.516/2008 e alterações, Lei Complementar nº 118/02 e alterações e Decreto nº 8.676/2019.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **MINDH DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA** , inscrição municipal nº **4.92749-3**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 152/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Hum Mil E Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por deixar de comunicar encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **ERIK MIGLIORINI CRUZEIRO APOIO ADMINISTRATIVO** , inscrição municipal nº **4.AE525-8**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 06/2026, no valor de R\$ 768,90 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)** por deixar de comunicar encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **DEDETIZADORA, DESENTUPIDORA E COMERCIO LOREMI LTDA, inscrição municipal nº 4.AJ144-3**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 158/2026, no valor de R\$ 768,90 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)** por deixar de atender e fornecer documentos e informações solicitadas, descumprindo o disposto Artigo 48, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 118/2002.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **DLAR CONSTRUTORA LTDA** , inscrição municipal nº **4.AG810-2**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 63/2026, no valor de R\$ 768,90 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)** por deixar de comunicar encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 118/2002, (consolidado) e nos termos do Artigo nº 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000





SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **R.M.S.M SOLUÇÕES EIRELI** , **inscrição municipal nº 5.77574-1**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 60/2026, no valor de R\$ 768,91.537,80 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por deixar de comunicar encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **R2W EMPREENDIMENTOS LTDA** , **inscrição municipal nº 4.92584-4**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 16/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por deixar de comunicar encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 118/2002 -consolidada, alterado pelo artigo nº 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **M & M COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** , **inscrição municipal nº 4.Ai642-7**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 65/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por deixar de comunicar encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo nº 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **POLACHINI E DUARTE PROJETOS CONTABEIS EIRELI**, **inscrição municipal nº 4.AD468-2**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 171/2026, no valor de R\$ 768,90 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)** por deixar de atender e fornecer documentos e informações solicitadas, descumprindo o disposto Parágrafo 3º do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e consolidada.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **CLINICA DE PRONTO RESTABELECIMENTO ORAL – DENT LTDA - ME**, **inscrição municipal nº 4.73185-3**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 177/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por deixar de comunicar alterações/encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **FR AUDIO CRIACAO E PROD. DE SONS, F.I.E.T.LTDA** , **inscrição municipal nº 4.38134-5**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 169/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por deixar de comunicar alterações e encerramento, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000



SEMA

SECRETARIA DE RECURSOS
NATURAIS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, RESOLVE:

I – Nomear os membros abaixo designados para atuarem como Fiscais responsáveis para contratação de empresa para prestação de serviço de roteiro de ecoturismo ambiental, incluindo ônibus com motorista, combustível e guia de ecoturismo, conforme especificações descritas neste termo de referência, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento contínuo, remoto e validado de dados durante o contrato:

Fiscal titular: Evellyn Nogueira de Almeida, matrícula nº 105335

Fiscal suplente: Edson Oliveira da Silva, matrícula nº 017375

Gestora Titular: Elisabete da Silva, matrícula nº 040019

Gestora Suplente: Raquel dos Santos Pacheco Silva, matrícula nº 105197

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 04 de agosto de 2026
MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA
Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri



SADM

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 005/2023



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, após a realização das entrevistas devolutivas, torna pública a abertura do prazo de recurso sobre o resultado da fase de Avaliação Psicológica, do **Concurso Público CPPMB 005/2023**:

- A) **Período de Recurso:** Fica franqueado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do dia imediatamente subsequente à publicação do presente edital, para interposição de recurso.
- B) Encerrando-se o prazo em final de semana ou dia sem expediente nas repartições, será esse prorrogado para o dia útil imediatamente subsequente.
- C) Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do Paço Municipal, localizado na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro - Barueri – SP, CEP 06401-120, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h30min, endereçados à Secretaria de Administração.
- D) Não serão conhecidos os recursos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não observem a forma disposta no item C.

Barueri, 07 de agosto de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT

Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
MAGDA FLORIPES DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	306
DOMINGOS FRANCISCO DOS REIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	269
JUDITH ANGELICA PEREIRA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	270
REBECA DE BARROS BESERRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	272
ELIANE GARCIA SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	273
ELISANDRA FERREIRA OTTOBONI DE MESQUITA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	006/2023	25
REGINALDA PIRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2024	72
ANGELITA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2024	73
ÉRIKA RAMOS BRANDÃO ALVARENGA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2024	74
LEONARDA BATISTA DE MIRANDA SARAVA	ASSISTENTE SOCIAL	001/2024	75
LUCIDALVA MOTA CAMILLO	ASSISTENTE SOCIAL	001/2024	76
JESSICA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	206
LIBERALINA ROLIM GOMES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	477
VICTOR RIBEIRO GODOY	EDUCADOR ESPORTIVO	001/2024	48
ALINE FERNANDA CASTORNO	EDUCADOR ESPORTIVO	001/2024	49
PATRICIA DA CONCEIÇÃO ALVES PASTORI	ENFERMEIRO	001/2024	82
ROBERTO CARLOS MOREIRA	ENFERMEIRO	001/2024	84
PRISCILA TATIANA MENDES TANAN	ENFERMEIRO	001/2024	85
LYNCON PAROLINI ROSA	FISIOTERAPEUTA	001/2024	19
IVANILDA FREITAS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	001/2024	20
NÁDIA YOSHIMOTO	FISIOTERAPEUTA	001/2024	21
LETICIA DOS SANTOS BRAZ	FISIOTERAPEUTA	001/2024	22
GABRYEL FERREIRA DE ASSIS	FISIOTERAPEUTA	001/2024	23
AMANDA ARAUJO TORRES DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	001/2024	24
VICTOR ARAJONA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	001/2024	25
JOVI BASILIO JOIA	FISIOTERAPEUTA - DEFICIENTE	001/2024	03
CRISTIANE ANI DA SILVA BEBIANO	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	13

JULIANA DE PAULA PEREIRA	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	33
GISLAINE DOS SANTOS ANDRADE	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	34
TAIS SILVA BARRETO	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	35
PAULO ROBERTO SAMPAIO DA SILVA FILHO	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	243
ODETE ALVES DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	244
NELSON SABINO DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	245
MAISA GOMES ALVES DE SOUSA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	246
CLAUDIA TEIXEIRA SANTOS	MÉDICO DO TRABALHO	001/2024	01
BRUNO WARDL ARAUJO DE OLIVEIRA	MÉDICO DO TRABALHO	001/2024	02
BRUNO PAULICI GREGORIO	MÉDICO GERALTRA	001/2024	10
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA VIANNA	PEB I	001/2024	365
SILVÂNIA SOCORRO BARROS MENESES	PEB I	001/2024	366
SANDRA SANTOS DO NASCIMENTO BARBOSA	PEB I	001/2024	367
RAFAELA ANTUNES DE SOUZA PEREIRA	PEB II - ARTE	001/2024	38
ANA REBECA LEMOS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	001/2024	94
LUCAS ALCANTARA MARQUES	PSICÓLOGO	001/2024	95
GRAZIELLE NUNES CORREIA	PSICÓLOGO	001/2024	96
VICTORIA FURLANI GRAGNOLATI	PSICÓLOGO	001/2024	97
ISABELA FERREIRA DA CUNHA	PSICÓLOGO	001/2024	98
BRUNA ALMEIDA SILVA	PSICÓLOGO	001/2024	99
KAIO GULHERME BONFIM GOUVEIA VAZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	44
MARIA EDUARDA DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	45
EMILY CABRAL FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	46
IVAN RAIKONE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	47
PAULO MICHAEL CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	48
MARIANA APARECIDA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	49
GEISA MERRAN INACIO BRAGA GARCIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	50
ELISANGELA PEREIRA ROGUE	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	43
ARIANE OLIVEIRA DO EVANGELHO	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	44
GILLIARD JOSE DE FARIAS	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	45
THAIS VIEIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	46
ADRIANO VIDAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	47
JULIO ALVES DE OLIVEIRA CALUTO	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	48

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 12 de agosto de 2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025

Convocação 31/2026

Convocamos a candidata abaixo relacionada, a comparecer ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
1	GABRIEL RODRIGUES VIEIRA	BASE COMUM - PEB III - FILOSOFIA
4	DELIA GONCALVES DOS SANTOS	CURSO TÉCNICO - PEB III - ENFERMAGEM

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 28/2026 ao Contrato nº 23/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prorrogação por 12 meses e reajuste do contrato nº 23/2023, referente Contratação de empresa para Prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (Internet) para fornecimento de Link de Dados (simétrico dedicado) para atender as necessidades da FIEB e suas Unidades, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR FIXO GLOBAL DO CONTRATO: 269.202,60 (Duzentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e sessenta centavos)

VALOR FIXO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 22.433,55 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCURADOR AUTÁRQUICO: Artur Dantas Cerqueira de Melo Silva - OAB/SP 463.672.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000/01.220.000; III) Programa: 12.122.0090.2090-09/12.361.0091.2091-20/12.362.0092.2092-28/12.363.0093.2093-36; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-58; V) Plano Interno: Não há.

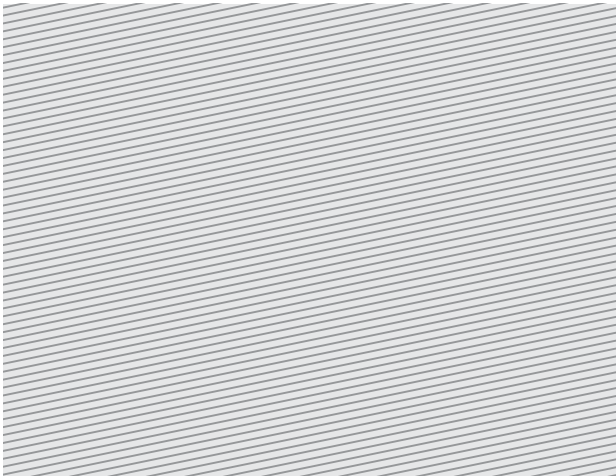
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 066/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Barueri, 12 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE DA FIEB



O aplicativo Ouv Barueri está no ar!

Baixe agora e saiba mais

DISPONÍVEL NO Google Play

DISPONÍVEL NO App Store

Ouvidoria Geral do Município

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO

Ouv BARUERI

OUIDORIA MUNICIPAL

ELOGIO

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

RECLAMAÇÃO

DENÚNCIA

PREFEITURA DE BARUERI

UMA CIDADE FEITA PARA VOCÊ

Finanças

AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX

Saiba mais acessando o Qr code ao lado ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO



COMUNICADO IMPORTANTE

1. Optantes do Simples Nacional

Nos termos do art. 59, § 1º da Resolução CGSN nº 140/2018, com redação dada pela Resolução CGSN nº 189/2026, as empresas optantes do regime tributário do SIMPLES NACIONAL deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo Emissor Nacional (<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2FEmissorNacional>) a partir de 01/09/2026 (art. 2º Res. CGSN nº 189/2026).

2. Descontinuidade dos Layouts PMB 002 e PMB 003

Conforme art. 3º, I, do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025, a partir de 01/08/2026 NÃO SERÃO ACEITOS arquivos RPS em layouts antigos (PMB 002 e PMB 003), uma vez que não contemplam todos os campos obrigatórios da NFS-e padrão nacional. Assim, arquivos com layout desatualizado não gerarão o documento fiscal em nenhum dos ambientes (municipal e nacional), os quais receberão documentos apenas em layout PMB 004 ou superior.